



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.852, DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O cargo em Comissão de Diretor do Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Quadro de Pessoal, passa a compor a Estrutura de Cargos/Classes, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, da seguinte maneira:

Cargos em Comissão

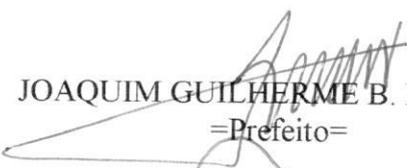
Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe
I – de Natureza Especial:		
03	82	Diretor do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

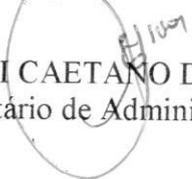
Art. 3º. O vencimento do cargo a que se refere o artigo 1º, será o correspondente ao dos demais cargos do mesmo nível e grau.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2001.


JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=


ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=